LEI N.º 162/2007.

Bom Jesus do Araguaia, 28 de Maio de 2007.

"Altera a tabela salarial da Lei Complementar n.º 016/2006ª , e dá outras Providências".

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Sr.º Hercolis Martins, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Art. 1º - Fica Alterado o valor da tabela salarial constante na Lei Complementar n.º 016/2006ª, que passará a vigorar com o valor de R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais),na referencia 1, para os seguinte cargos:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
VIGIA
MERENDEIRA
RECEPCIONISTA
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

2º - Esta Lei entra em vigor, com referencia o dia 01 de maio de 2007.

3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, aos vinte e oito dias do mês de Maio de 2007.

Hercolis Martins
Prefeito Municipal